

Lei Municipal Nº 704/90.

Publicado no Jornal

O Estado do Paraná

Em data de 05/09/90

Página 18

Símula: Denomina e dá os nomes de ruas identificadas com a história da evolução do Distrito Administrativo do Povo, as Ruas do mesmo.

A Câmara Municipal de Maranguinhá, Estado do Paraná, Decreta, e Eu, Izidoro Dolchiavon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas com nomes de pessoas cêlibres, e que colaboraram com o desenvolvimento e emancipação do Distrito Administrativo do Povo, as Ruas que compõem o mesmo, conforme os parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º - Høy Rua nº 02, receberá o nome de: Rua Jacob Soares Filho - Vereador.

Parágrafo 2º - Rua nº 03, receberá o nome de: Antônio Soares Danguí - Vereador.

Parágrafo 3º - Rua nº 04, receberá o nome de: Euclides Ferreira de Siqueira - Delegado.

Parágrafo 4º - Rua nº 05, receberá o nome de: Frederico Martins - Farmacêutico.

Parágrafo 5º - Rua nº 06, receberá o nome de: José Justoso Danguí - Político.

Parágrafo 6º - Rua nº 07, receberá o nome de: Euclides da Cunha Ribas - Exator de Rendas.

Parágrafo 7º - Rua nº 08, receberá o nome de: Major Felise de Siqueira - Dada áreas de terras para o Distrito.

Parágrafo 8º - Rua nº 09, receberá o nome de: Jacob Ferreira Pimão - Prefeito Municipal.

Parágrafo 9º - Rua nº 10, receberá o nome de: Mamílio de Moura - Delegado e Vereador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maranguape,
Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 1990.

Isidoro Dalchian
Isidoro Dalchian von
Prefeito Municipal.